

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0028/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0028/1995 DE 02/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

DEVANIR RIBEIRO

E M E N T A:

SUSTA AS CONCORRÊNCIAS Nos. 04/95 E 05/95, DA COMPA-NHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO (COHAB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Pl. n.º 58, de 04/5/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:16:03

00000008198-16



ARQUIVADO EM 25.08.95

[Signature]
CHIEFE DE PLANEJAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

no n.º 01 do
n.º 26 de 1995

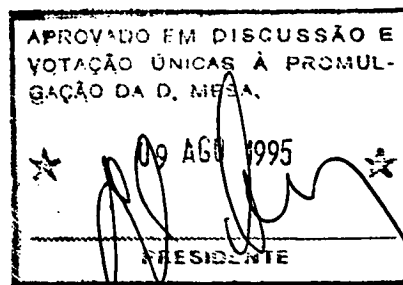
LIDO HOJE 02 MAI 1995
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - FIDL
02-0028/1995

Susta as Concorrências n.ºs 004/95 e 005/95, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB):

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:



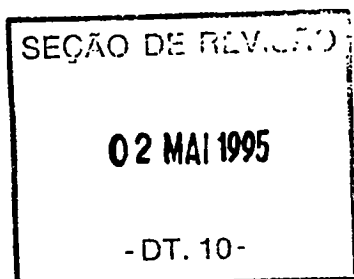
Art. 1.º - Fica sustada a vigência e cessados os efeitos das Concorrências n.ºs 004/95 e 005/95, que objetivam a alienação de imóveis e lojas pertencentes à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), localizadas no Conjunto Habitacional COHAB José Bonifácio;

Art. 2.º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 1995

DEVANIR RIBEIRO
vereador - PM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 / 08/05/95 a ()



Folha n.º 02 do proc.
n.º 28 de 95

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra amparo no artigo 14, incisos XIII e XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, uma vez que visa sustar ato do Poder Executivo, em sentido lato, que atinge competência exclusiva da Câmara Municipal.

As Concorrências nºs 004/95 e 005/95, da Companhia Metropolitana de Habitação (COHAB), pretendem alienar bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município sem a devida autorização legislativa, conforme exige o artigo 112, inciso I, da LOMSP.

A autorização legislativa, no presente caso, é exigida porque os bens imóveis a serem alienados não visam ao cumprimento da atividade-fim da COHAB, revestindo-se, assim, do caráter de puro ato negocial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 28 de 19 95 09 05 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

PDL 27/95

em 09/05/95.

FATIMA A. M. M. MOTTA
Assis. Técnica

A Com. de Const. e Justiça

16/05/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

18

de

05

de 19. 95.

Presidente

A Com. de Const. e Justiça, em divulgação

29/06/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe A. T. M.

SEGUERAM juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 e 05

Em

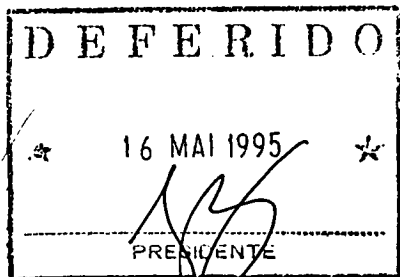
23 05 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 288 de 1995
O funcionário



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0315/1995

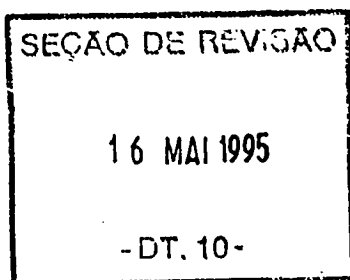
_____/95

REQUEIRO à douta Mesa, na forma regimental (artigo 223, inciso VII do Regimento Interno), seja juntado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28/95, de minha autoria, a cópia xerográfica do Aviso de Edital da Companhia Metropolitana de Habitação, publicado no Diário Oficial do Município de 11.04.95, anexa.

16 MAI 14 46 53 00013
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.R. * PLEN. 1.

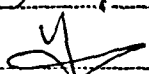
Sala das Sessões, 15 de maio de 1995

DEVANIR RIBEIRO
vereador
Partido dos Trabalhadores



À Com. de Const. e Justiça, *juntas*,

18/5/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO*

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/95 às 15:00 hs.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

O funcionário

AVISO DE EDITAL

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, torna público que fará realizar licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93, na modalidade de Concorrência, conforme especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/95 - objetivando alienação de áreas insuscetíveis de aproveitamento pela COHAB-SP, através da maior oferta em cada imóvel no estado em que se encontra.

ABERTURA: 12/05/95, às 9:00 hs.

CONCORRÊNCIA Nº 003/95 - objetivando alienação de imóveis comerciais, localizados no Conjunto Habitacional José Bonifácio-Itaquera, nos núcleos especificados no Edital, através da maior oferta em cada imóvel no estado em que se encontra.

ABERTURA: 15/05/95, às 9:00 hs.

CONCORRÊNCIA Nº 004/95 - objetivando alienação de imóveis comerciais, localizados no Conjunto Habitacional José Bonifácio-Itaquera, nos núcleos especificados no Edital, através da maior oferta em cada imóvel no estado em que se encontra.

ABERTURA: 15/05/95, às 9:00 hs.

CONCORRÊNCIA Nº 005/95 - objetivando alienação de imóveis comerciais, localizados no Conjunto Habitacional José Bonifácio-Itaquera, nos núcleos especificados no Edital, através da maior oferta em cada imóvel no estado em que se encontra.

ABERTURA: 15/05/95, às 9:00 hs.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados até o último dia útil que antecede a data marcada para abertura, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais), na Rua São Bento, 405 - 14º andar - sala 143-B, das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

São Paulo, 07 de abril de 1.995.

(13)

DOM 11/4/95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEROS

LICITAÇÕES

TP Nº 002/SAR/AR/PR/95 - Processo 47-001.076-94*19 - Objeto: Contra-

o de 288AS DE CONTENÇÃO DE VARGENS DO CORREGO SANTA FÉ próximo à

dia 18.05.95. ABERTURA DOS ENVELOPES - das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00

do e Trápid. ENTREGA DOS ENVELOPES - das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

de São Paulo - COHAB-SP

Setor de Licitações e Contratos

A A.T.M., a pedido
Em, 08/08/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

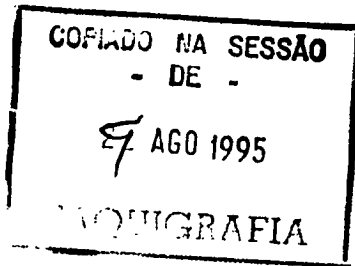
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GU. w. juntadas nesta data DECRETO DE N.º 10.000/95 rubricadas so

folhas de n.º / / a) -

Câmara Municipal de São Paulo

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre
o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/95.**



A presente proposição, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, objetiva sustar a Concorrência nº 004/95 da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB).

A proposição encontra amparo no art. 14, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Consituição e Justiça,

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MENTOR
TATTO.
NOMURA,
SANCHES
NOVA
NELO
DARCIO
VIVIANI
MUNDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 06 de 27 do proc.
n.º 19
— GRADOR — CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
2	1	ANA	208 Extra	8.9.95		

4. PBL-028/95, do Vereador Devanir Ribeiro (PT) Sustenta a concorrência
Nº 4/95 e 5/95 da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
(Cohab) Fase: Discussão e votação únicas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Os

Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão; se alguém
quiser se manifestar em sentido contrário que o faça agora. (Pausa) Está
aprovado o item nº 4, que vai à promulgação.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 08 -

do processo nº..... do 19.....(a).....

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 202ª Sessão Extraordinária de 09/08/95, estando em condições de ser enviado à promulgação.

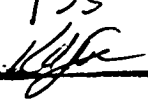
10/08/95

 LUIZ ARETAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg.-Chefe - A.T.M.

RECEBIDO EM LEG 3

23/08/95

17:20h 

Sr. Marcos,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

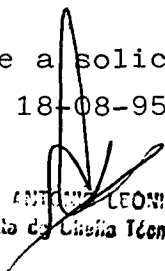
18-08-95


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

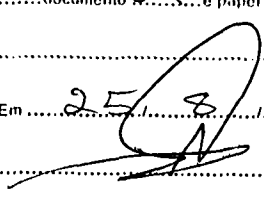
18-08-95


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09.120

Em 25.8.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 09 de 000.
19-028 1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 DE 09 DE AGOSTO DE 1995.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/95)
(VEREADOR DEVANIR RIBEIRO)

Susta as concorrências nº
004/95 e 005/95, da
Companhia Metropolitana
de Habitação de São Paulo
(COHAB).

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica sustada a vigência e cessados os efeitos das concorrências nº 004/95 e 005/95, que objetivam a alienação de imóveis e lojas pertencentes à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), localizadas no Conjunto Habitacional COHAB José Bonifácio.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de 1995.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de maio de 1995.

O Diretor Geral,

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL		
to 25	08	95
40		1a
Confidential		

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº 02-028 de 19 25-25, 8, 95 (a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

25 / 08 / 95

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I)

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>10</u> fls.
Arquivo em	<u>25/8/95</u>
O Func.º	<u>REGINA APARECIDA BARROS</u>
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)